

GERENCIAMENTO DAS ÁGUAS NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL: O PROCESSO DE CRIAÇÃO DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARDO - MATO GROSSO DO SUL - MS

WATER MANAGEMENT IN THE STATE OF MATO GROSSO DO SUL: THE CREATION PROCESS OF THE RIO PARDO WATERSHED COMMITTEE – MATO GROSSO DO SUL – MS

GESTIÓN DEL AGUA EN EL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL: EL PROCESO DE CREACIÓN DEL COMITÉ DE CUENCA HIDROGRÁFICA DEL RÍO PARDO – MATO GROSSO DO SUL – MS

André Knöner Monteiro Cabral

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS)

andreknoner@gmail.com

Vera Lucia Freitas Marinho

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS)

marinho_vera@yahoo.com.br

Destaques

- Os comitês de bacias hidrográficas são instâncias colegiadas consultivas e deliberativas que atuam na mediação de conflitos relacionados aos usos dos recursos hídricos.
- O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pardo foi criado como resultado de um processo coletivo envolvendo atores da sociedade civil, do poder público e os usuários da água.
- A criação do CBH do Rio Pardo envolveu ações de mobilização, realizadas por um grupo de trabalho ao longo dos anos de 2021, 2022 e 2023.



RESUMO

O artigo tem por objetivos estudar os fundamentos e princípios que orientam o gerenciamento dos recursos hídricos nas esferas nacional e estadual. Em específico, contextualizar a criação do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pardo – CBH do Rio Pardo, oficialmente instituído em 2023, e, em especial, apresentar os desdobramentos desse processo participativo, que envolveu o poder público, a sociedade civil organizada e os usuários de recursos hídricos dessa bacia hidrográfica. A metodologia incluiu a revisão bibliográfica temática e o trabalho de campo, visando identificar e sistematizar os registros do processo de mobilização que culminou na criação do CBH do Rio Pardo, bem como, acompanhar as reuniões desse Comitê. Os resultados apresentam o resgate histórico de criação desse Colegiado, a contextualização da localização e sua relevância para a implementação das metas previstas nas políticas públicas de gestão dos recursos hídricos de Mato Grosso do Sul. Este estudo contribui para ampliar o debate sobre o papel dos órgãos colegiados na gestão hídrica, fortalecer a governança participativa e descentralizada, como também, colaborar na capacitação de gestores e representantes de conselhos e colegiados, aprimorando a governança dos recursos hídricos no estado.

Palavras-chave: Governança. Gestão. Colegiados. Recursos Hídricos. Bacia Hidrográfica.

ABSTRACT

This paper aims to study the principles and foundations that guide water resource management at the national and state levels. Specifically, it seeks to contextualize the creation of the Rio Pardo River Basin Committee (CBH Rio Pardo), established in 2023, and present developments in the participatory process involving public authorities, organized civil society, and water resource users in the Rio Pardo basin. The methodology included a thematic literature review and fieldwork aimed at identifying and systematizing records of the mobilization process that led to the CBH Rio Pardo's creation, as well as monitoring the committee's meetings. The results provide an historical account of the formation of this collegiate body and contextualize its establishment and relevance to the implementation of public policies for water resource management in the state of Mato Grosso do Sul. This study contributes to the ongoing debate about the role of collegiate bodies in water governance by strengthening participatory and decentralized governance and supporting the training of managers and representatives of councils and committees. These efforts improve water resource governance in the state.

Keywords: Governance. Management. Collegiate. Water Resources. River Basin.

RESUMEN

El artículo tiene como objetivos estudiar los fundamentos y principios que orientan la gestión de los recursos hídricos en los ámbitos nacional y estatal. En específico, contextualizar la creación del Comité de Cuenca Hidrográfica del Río Pardo – CCH del Río Pardo, oficialmente instituido en 2023, y, en especial, presentar los desarrollos de este proceso participativo, que involucró al poder público, la sociedad civil organizada y los usuarios de recursos hídricos de dicha cuenca. La metodología incluyó una revisión

bibliográfica temática y trabajo de campo, con el objetivo de identificar y sistematizar los registros del proceso de movilización que culminó con la creación del CCH del Río Pardo, así como acompañar las reuniones de dicho Comité. Los resultados presentan el rescate histórico de la creación de este órgano colegiado, la contextualización de su localización y su relevancia para la implementación de las metas previstas en las políticas públicas de gestión de los recursos hídricos de Mato Grosso do Sul. Este estudio contribuye a ampliar el debate sobre el papel de los órganos colegiados en la gestión hídrica, fortalecer la gobernanza participativa y descentralizada, así como colaborar en la capacitación de gestores y representantes de consejos y colegiados, mejorando la gobernanza de los recursos hídricos en el estado.

Palabras clave: Gobernanza. Gestión. Colegiados. Recursos Hídricos. Cuenca Hidrográfica.

INTRODUÇÃO

No Brasil, a criação dos comitês de bacia hidrográfica surgiu como uma forma de garantir a preservação dos elementos conceituais e dos valores atribuídos à importância da água, tanto para os processos produtivos e econômicos quanto, fundamentalmente, para o abastecimento humano e animal.

Mesmo que os veículos de comunicação de massa incorporem e divulguem mensagens sobre a proteção e a importância da água, é sempre necessário reafirmar sua relevância fundamental, seja sob a perspectiva científica, econômica, social ou espiritual.

Sem água de qualidade, não há vida nem qualquer possibilidade de desenvolvimento econômico. Por isso, os debates técnicos devem ser especialmente valorizados para a tomada de decisões assertivas no que tange à água e às garantias de acesso aos usos múltiplos da água, promovendo seu uso sustentável e equitativo.

Conforme estabelecido na Lei nº 9.433/97, que instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos, os órgãos colegiados de bacias hidrográficas — Conselhos e Comitês — têm como princípios fundamentais a descentralização, a governança e a participação. Esses preceitos devem ser integrados ao debate das demais políticas públicas voltadas ao planejamento e à gestão dos recursos hídricos. Além de possuírem caráter deliberativo, esses órgãos desempenham um papel essencial na mediação de impasses e conflitos decorrentes dos diferentes interesses relacionados ao uso dos recursos hídricos (Brasil, 1997).

Atendendo a essas finalidades, os comitês de bacias hidrográficas são compostos por representantes do poder público, dos usuários e das organizações civis,

que discutem e analisam as demandas e pressões resultantes dos múltiplos usos da água na bacia hidrográfica à qual pertencem.

A partir da delimitação proposta para este trabalho, o presente artigo tem por objetivos contextualizar a criação do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pardo – CBH Rio Pardo, oficialmente instituído em 2023, e, em especial, apresentar os desdobramentos desse processo participativo, que envolveu o poder público, a sociedade civil organizada e os usuários de recursos hídricos dessa bacia hidrográfica.

Os resultados visam contribuir para ampliar os debates sobre o papel dos comitês nas políticas públicas de gestão de recursos hídricos e, especialmente, gerar produção científica que possa somar na capacitação de entes das representações regionais e locais em conselhos e colegiados de recursos hídricos¹.

METODOLOGIA

A pesquisa foi conduzida em duas etapas principais. A primeira fase consistiu no levantamento e análise de documentos temáticos, incluindo legislações e informações específicas relacionadas às metas das políticas públicas de recursos hídricos nos âmbitos federal e estadual. Para isso, foram consultadas fontes oficiais, como a plataforma da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) e o site do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL). Este último, por meio da Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) e do Setor de Recursos Hídricos, disponibilizou documentos com orientações básicas — como a cartilha dos comitês — voltados à criação dos comitês de bacias hidrográficas estaduais.

A segunda etapa deste estudo teve como objetivo compreender o resgate histórico do processo participativo de criação do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pardo – CBH Rio Pardo. Nessa fase, foram levantados documentos oficiais, como atas, moções e publicações em mídias, relativas ao período de criação do Comitê e sua atual gestão.

Envolveu, ainda, o acompanhamento ativo das reuniões e o registro das deliberações do CBH Rio Pardo, realizadas entre 2024 e o primeiro semestre de 2025,

¹ Pesquisa vinculada ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) da UEMS/CNPq, referente ao período de 2024-2025, conforme o Edital nº 01/2024 – PROPI/UEMS.

totalizando quatro (4) encontros oficiais: Reunião Ordinária nº 1, em 27 de agosto de 2024; Reunião Extraordinária nº 01, em 15 de outubro de 2024; Reunião Ordinária nº 2, em 19 de novembro de 2024; e Reunião Extraordinária nº 02, em 07 de março de 2025. Essa vivência de campo possibilitou compreender, de forma mais aprofundada, como se estrutura e estabelece o diálogo dos diferentes atores conectados à gestão colegiada dos recursos hídricos da bacia.

Para a apresentação dos resultados, foram sistematizados os registros da memória de mobilização entre os anos de 2021, 2022 e 2023 que culminou na criação do CBH Rio Pardo, destacando-se o processo participativo, que incluiu o acompanhamento ativo das reuniões e o registro das deliberações realizadas.

O GERENCIAMENTO DAS ÁGUAS NACIONAIS: FUNDAMENTOS E PRINCÍPIOS

No Brasil, a política pública de gerenciamento dos recursos hídricos pode ser contextualizada a partir de sua evolução histórica, tanto no reconhecimento técnico-científico da riqueza quantitativa e qualitativa das águas nacionais, quanto na evolução das leis que regulamentam seus usos, a participação popular, a proteção dos biomas, o monitoramento, a recuperação de áreas degradadas, a soberania sobre os recursos hídricos, a qualidade da água e a gestão descentralizada.

A Lei nº 9.433/1997 – Lei das Águas, instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH), orienta a gestão dos recursos hídricos por meio de seus fundamentos, objetivos e diretrizes. A norma é reconhecida como um marco robusto para arranjo político-administrativo de governança e gerenciamento hídrico, bem como, a referência para as demais políticas estaduais de recursos hídricos (ANA, 2024a).

A PNRH reconhece a água como um bem de domínio público, um recurso natural limitado e dotado de valor econômico, também estabelece o abastecimento humano e a dessedentação animal como usos prioritários em situações de escassez. Define, ainda, a bacia hidrográfica como a unidade territorial de planejamento, sendo assim, a escala geográfica de implementação dessa Política, em âmbitos nacional e estadual. Ademais, a Lei prevê um modelo de gestão amparado no Sistema Nacional de

Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH) o qual deve atuar de forma descentralizada, integrada e participativa (Brasil, 1997).

No presente, cabe destacar que tais fundamentos e princípios dialogam com debates e decisões promovidos em fóruns e convenções internacionais, realizados pela Organização das Nações Unidas (ONU), pelo Conselho Mundial da Água e por outras instâncias, além de entes nacionais que reúnem colegiados de bacias hidrográficas.

Sob essa ótica, situam-se as metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que possuem aspectos diretamente relacionados a questões econômicas, sociais e ambientais. A água está diretamente conectada a vários desses objetivos, com destaque para o ODS 6, que trata da água potável e do saneamento; o ODS 13, que aborda as mudanças climáticas e as ações de mitigação para evitar o agravamento do aquecimento global; e os ODS 14 e 15, que tratam da vida na água e terrestre (ONU, 2024).

O Quadro 1 apresenta a organização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), estabelecidos na Agenda 2030 da ONU, em correlação com as metas da Governança de Recursos Hídricos, com ênfase na atuação do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pardo.

Quadro 1. Conexões entre as metas Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), Agenda 2030 da ONU e Governança de Recursos Hídricos, com ênfase na atuação do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pardo.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável/Agenda2030/ONU	Objetivos Governança de Recursos Hídricos/ Comitê de Bacia Hidrográfica do Pardo
ODS 6 – Água potável e saneamento. Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos. Acesso universal do recurso hídrico. Melhorar, aumentar e implementar todas as condições da qualidade, eficiência e gestão da água.	Lei Estadual nº 2.406/2002 e Lei Federal nº 9.433/1997. Gestão descentralizada, sustentável, integrada e participativa promovendo o uso racional da água. Outorgas, cobrança pelo uso da água, planos de bacia e busca pela sustentabilidade hídrica. Realizar, apoiar e criar estratégias com vistas a garantir a sustentabilidade ambiental, econômica e social dos recursos hídricos.
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima. Tomar medidas urgentes contra as mudanças do clima. Reforçar, integrar e melhorar todas as condições necessárias para as medidas educativas ambientais e ações de resiliência de combate aos riscos relacionadas ao clima e as catástrofes naturais em todos os países. Melhorar os processos de educação, conscientização humana e institucional sobre a redução de impacto do clima.	Lei nº 4.555/2014. Desenvolver e apoiar iniciativas em educação ambiental em consonância com as melhores práticas, técnicas, científicas e sustentáveis para a mitigação, atenuação que tangenciam o combate as mudanças climáticas. Projetos de restauração, conservação e compromisso do Estado frente aos desafios das mudanças climáticas.
ODS 14 – Vida na água. Conservar e garantir o uso sustentável da água em todos os sentidos, de forma a preservar as dinâmicas hídricas globais, como recursos marinhos, oceanos e mares.	Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, Lei Estadual nº 5.287/2018 e nº 4.555/2014. Proteger os mananciais, aquíferos e sistemas aquáticos do território de Mato Grosso do Sul que podem ser influenciados e influenciam outras regiões hidrográficas.
ODS 15 – Vida terrestre. Proteger, restaurar e conservar os ecossistemas terrestres, combater a desertificação e as ações que degradam o solo e sua qualidade.	LEI Nº 3.839, de 28 de dezembro de 2009. PGT/MS – ZEE/MS. Programas e instrumentos de planejamento e gestão territorial voltadas para as características geográficas de Mato Grosso Sul e seu desenvolvimento sustentável. Planos de manejo e conservação.

Fonte: Elaborado pelos autores (2025).

Tais postulados, iluminam a participação de diferentes setores da sociedade e de organizações internacionais, integrando atores da iniciativa pública e privada, organizações civis e sociedade em geral na busca de soluções efetivas para superar os desafios relacionados ao acesso à água, justificando a importância do fortalecimento da governança para construção de uma gestão hídrica compartilhada e mais inclusiva.

Nesse sentido, o SINGREH se organiza em instâncias colegiadas – conselhos e comitês de bacias hidrográficas, os quais possuem caráter consultivo e deliberativo,

buscam promover maior integração entre os diferentes entes na formulação de políticas públicas nacionais, estadual e distrital de recursos hídricos (Brasil, 1997).

A principal captura institucional observada nesta matriz aplicada à gestão hídrica, está na relação entre a prática que dá legitimidade aos comitês de bacias hidrográfica, e as normativas que os amparam no processo de criação e atuações.

Portanto, da outorga do direito de uso à cobrança pelo uso da água, a instância legítima para as deliberações e debates sobre os recursos hídricos está nos comitês de bacias hidrográficas, nos quais os processos de participação e articulação social fortalecem a gestão democrática da água e contribuem para o desenvolvimento sustentável. Conforme dados da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA, até 2023, o país contava com 10 comitês de bacias interestaduais, em rios de domínio da União, e 239 comitês de bacias hidrográficas, em rios sob domínio dos Estados (ANA, 2024a).

Considerando o recorte de abordagem deste artigo, a criação do CBH Rio Pardo, tem se amparado nas legislações federal e estadual como fundamentação para sua criação, absorvendo consigo as demandas e ritos processuais para a sua efetiva implementação. O processo de criação desse Colegiado envolveu etapas de mobilização, reuniões com grupos de trabalho, elaboração de protocolos e envio de documentações (ofícios), desenvolvidos ao longo dos anos de 2021, 2022 e 2023.

A GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS NO MATO GROSSO DO SUL

No estado de Mato Grosso do Sul, a gestão participativa dos recursos hídricos é um processo relativamente recente. A Lei nº 2.406, de 2002, instituiu a Política Estadual de Recursos Hídricos e criou o Sistema Estadual de Gerenciamento dos Recursos Hídricos (Mato Grosso do Sul, 2002). Posteriormente, em 2010, foi publicado o Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERH/MS), no qual foram definidas as Unidades de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos (UPGs) e prevista a criação dos Comitês de Bacia Hidrográfica para cada uma dessas unidades de gestão (Mato Grosso do Sul, 2010).

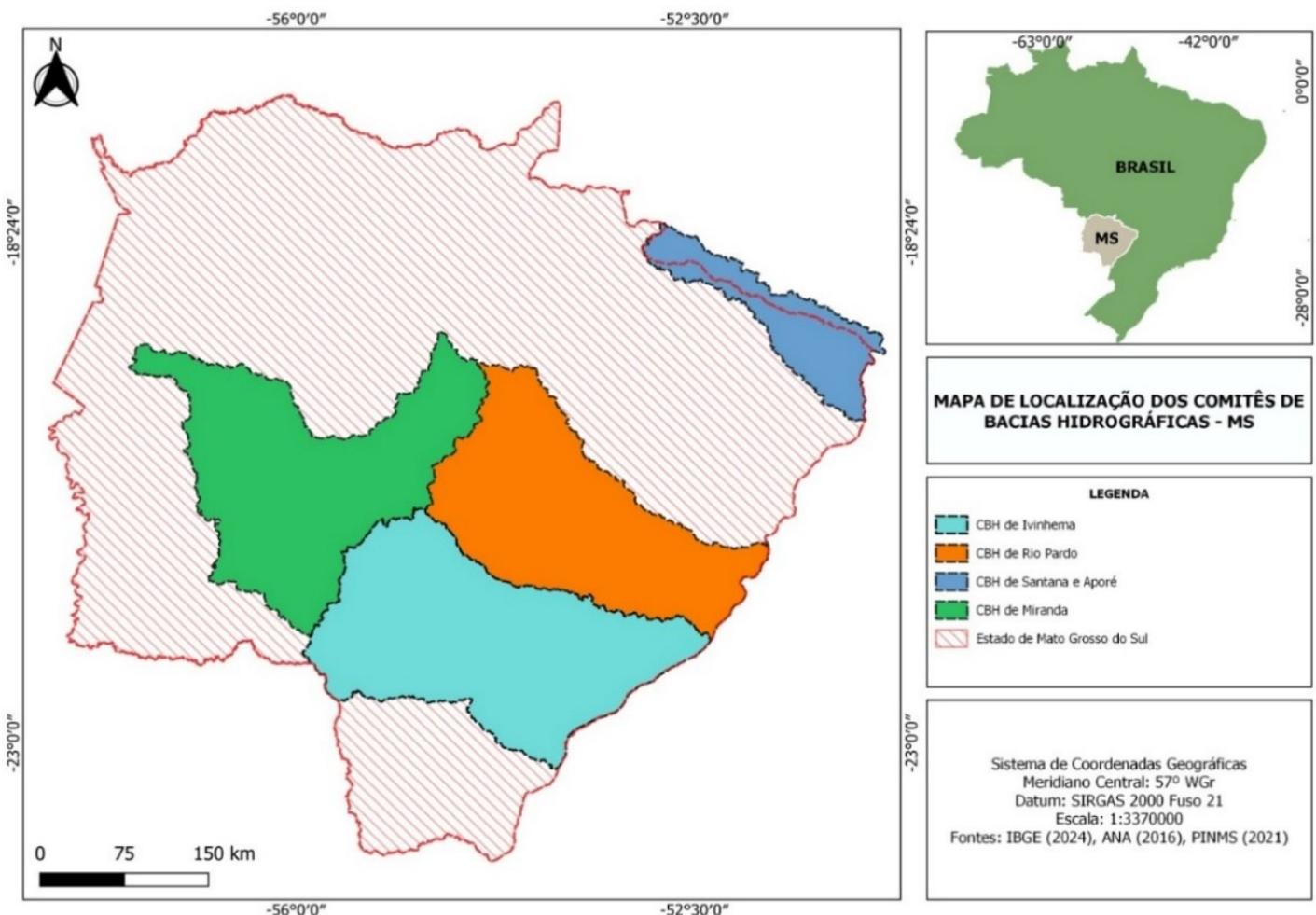
Com base nos dados disponíveis no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, até o presente, o estado conta com: 4 comitês de bacias

hidrográficas em rios de domínio estadual, sendo: o Comitê de Bacia do Rio Miranda – CBH Rio Miranda, criado em 2005, o Comitê de Bacia do Rio Ivinhema – CBH Rio Ivinhema, criado em 2010, o Comitê de Bacias dos Rios Santana e Aporé – CBH Santana-Aporé, criado em 2016, e o mais recente o Comitê de Bacia do Rio Pardo – CBH Rio Pardo, criado no ano de 2023.

Na esfera federal, conta com: 01 comitê de bacia interestadual, o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba – CBH Rio Paranaíba, criado por meio de decreto do presidente da República, em 2002, e integrado, além de Mato Grosso do Sul, também pelos estados de Goiás e Minas Gerais e pelo Distrito Federal.

A Figura 1 apresenta a localização dos comitês de bacias hidrográficas do estado de Mato Grosso do Sul, listados por ordem de ano de criação: Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Miranda, Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema, Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Santana–Aporé e Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pardo.

Figura 1. Mato Grosso do Sul: comitês de bacias hidrográficas (2025).



Fonte: Edição: Abreu, F.M (2025). Org. Autores (2025).

Tendo em vista o cenário atual, o Quadro 2 apresenta a organização da Região Hidrográfica Nacional, das Unidades de Planejamento e Gestão (UPGs), dos Comitês Estaduais de Bacias Hidrográficas, os municípios integrados às áreas de jurisdições e os atos normativos de criação dos respectivos Comitês.

Quadro 2. Mato Grosso do Sul: Região Hidrográfica Nacional, Unidades de Planejamento e Gestão – UPGs, Comitês Estaduais de Bacias Hidrográficas, Municípios integrados às áreas de jurisdições e atos normativos – Resoluções de criação dos respectivos Comitês.

Região Hidrográfica Nacional - RH Unidades de Planejamento e Gestão - UPGs Comitês Estaduais de Bacias Hidrográficas - CBHs Atos normativos – Resoluções Estaduais	Municípios Integrados – Áreas de Jurisdição
RH Paraguai UPG do Miranda CBH Miranda Resolução do CERH/MS N.002/2005	Terenos, São Gabriel do Oeste, Campo Grande, Bandeirantes, Dois Irmãos do Buriti, Aquidauana, Rochedo, Maracaju, Bodoquena, Bonito, Nioaque, Sidrolândia, Corumbaí, Jardim, Corumbá, Jaraguari, Miranda, Ponta Porã, Rio Negro, Guia Lopes da Laguna, Porto Murtinho e Anastácio.
RH Paraná UPG do Ivinhema CBH Ivinhema Resolução do CERH/MS N.13/2010	Antônio João, Juti, Glória de Dourados, Caarapó, Ponta Porã, Sidrolândia, Maracaju, Dourados, Fátima do Sul, Itaporã, Batayporã, Novo Horizonte do Sul, Nova Alvorada do Sul, Nova Andradina, Laguna Carapã, Angélica, Deodápolis, Naviraí, Vicentina, Rio Brilhante, Taquarussu, Ivinhema, Douradina, Anaurilândia e Jateí.
RH Paraná UPGs do Santana e Aporé CBH Santana – Aporé Resolução do CERH/MS N.32/2016.	Paranaíba, Aparecida do Tabuado, Cassilândia e Chapadão do Sul.
RH Paraná UPG do Pardo CBH Pardo Resolução do CERH/MS N.87/2023.	Bandeirantes, Bataguassu, Brasilândia, Camapuã, Campo Grande, Jaraguari, Nova Alvorada do Sul, Nova Andradina, Ribas do Rio Pardo, Santa Rita do Pardo e Sidrolândia.

Fonte: Elaborado pelos autores (2025).

Os comitês de bacias hidrográficas sul-mato-grossenses possuem na sua composição entes representativos da União, do Estado, dos Municípios, dos Usuários das águas e das Entidades Civis de recursos hídricos. No caso do CBH Rio Pardo, recorte deste estudo, em conformidade com o seu Regimento Interno, a estrutura de dirigentes é composta pela Plenária, Diretoria, Secretaria Executiva e Câmaras Técnicas (Mato Grosso do Sul, 2023). Embora, os atos normativos destacam a importância das câmaras técnicas para a gestão de sucesso da água. Até o momento, no CBH do Rio Pardo ainda não foram instituídas as câmaras técnicas.

Contudo, conforme especificado PERH/MS, ressalta-se o papel das câmaras técnicas no modelo institucional e instrumentos de gestão, com vistas em amparar as discussões, análises e elaboração de pareceres sobre questões aplicadas à gestão hídrica

de relevância técnica, a serem deliberadas nos comitês de bacias hidrográficas (Mato Grosso do Sul, 2002).

Em especial, evidencia-se a função das câmaras técnicas no acompanhamento da elaboração e execução dos planos de recursos hídricos e das bacias hidrográficas sob sua jurisdição, bem como na discussão e deliberação sobre os mecanismos de cobrança pelo uso dos recursos hídricos, incluindo a sugestão de valores a serem cobrados, a aprovação dos planos de aplicação decorrentes dessa arrecadação, além da proposição de isenções e da obrigatoriedade das outorgas de direito de uso dos recursos hídricos, de acordo com o domínio desses (Mato Grosso do Sul, 2010).

Portanto, enfatiza-se a necessidade de considerar os estudos técnicos de estimativa da disponibilidade hídrica, promovendo no âmbito dos conselhos e colegiados as discussões e análises necessárias para a compreensão dos diferentes níveis de uso e consumo da água nessa bacia.

Deve-se, ainda, considerar que os comitês de bacia hidrográfica foram instituídos no Brasil com base nos princípios da governança participativa. Nesse contexto, sua atuação pressupõe a descentralização, a integração entre os diversos setores e, sobretudo, a promoção da gestão democrática dos recursos hídricos. Portanto, é fundamental reconhecer que os comitês se configuram como instâncias políticas. Contudo, é necessário reconhecer as limitações desse modelo. Observa-se que, na prática, ainda persistem inúmeros desafios, como a escuta efetiva das demandas e necessidades das populações nas áreas de jurisdição dos comitês, bem como a capacitação de seus membros — especialmente no que se refere à criação de condições para uma participação qualificada no processo decisório (Marinho, Moretti, 2017).

Tal aspecto torna-se ainda mais relevante diante da predominância de um perfil tecnicista na composição dos comitês, que tende a restringir o debate à racionalidade técnica. Nesse sentido, é primordial que o saber técnico seja colocado a serviço de uma gestão participativa e descentralizada, capaz de promover o diálogo e o envolvimento da sociedade nos órgãos colegiados de recursos hídricos (Trindade Júnior e Oliveira, 2013; Marinho, 2015; Marinho, Moretti, 2017).

Nessa perspectiva, Luz e Marinho (2019), destacam os aspectos geográficos como referência para analisar e refletir sobre as ações dos gestores nos âmbitos regional

e local, alertando para os desafios de uma efetiva participação de determinadas classes ou segmentos da sociedade civil, as quais não se fazem representadas na tomada de decisão da gestão colegiada.

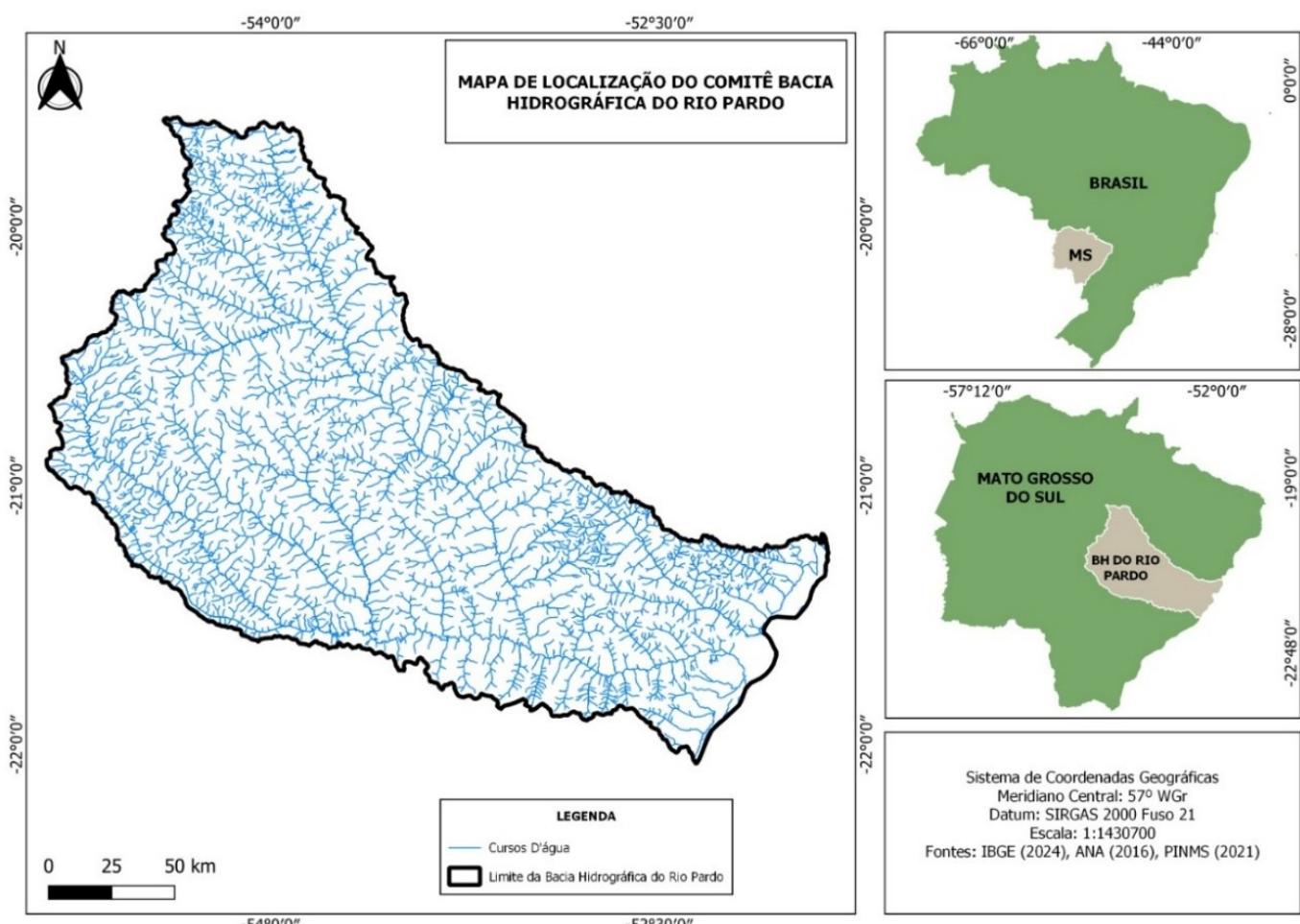
Por fim, destaca-se que a criação dos comitês, tanto federais quanto estaduais, é, antes de tudo, um ato político. Os princípios e fundamentos que orientaram a formação desses organismos de bacias hidrográficas visam materializar a essência da governança preconizada pela Política Nacional de Recursos Hídricos. Seu sentido social — aquilo que os constitui como instituições — reside no compartilhamento democrático do poder de decisão com a sociedade sobre um recurso essencial à vida: a água (Marinho, 2015; Marinho; Moretti, 2017).

Governança Participativa das Águas: Processo de Criação do CBH Rio Pardo

O Plano Estadual de Recursos Hídricos de Mato Grosso do Sul (PERH-MS) definiu 15 Unidades de Planejamento e Gestão (UPGs) no estado, com base nos limites hidrográficos das sub-bacias e em suas características geográficas, visando a uma gestão mais eficiente dos recursos hídricos. No âmbito da Região Hidrográfica do Paraná, estão incluídas as seguintes UPGs: Iguatemi, Amambai, Ivinhema, Pardo, Verde, Sucuriú, Quitéria, Santana e Aporé (Mato Grosso do Sul, 2010).

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pardo – CBH Rio Pardo, selecionado como recorte deste estudo, está localizado no estado de Mato Grosso do Sul, na região Centro-Oeste do Brasil. Seu principal curso d’água, o rio Pardo — de domínio estadual — integra a Unidade de Planejamento e Gestão do Pardo (UPG do Pardo), inserida na Região Hidrográfica do Paraná, a qual exerce um papel estratégico no abastecimento de água, no desenvolvimento socioeconômico e na conservação dos ecossistemas regionais (ANA, 2015). A Figura 2 apresenta a localização do CBH Rio Pardo no estado de Mato Grosso do Sul, inserido na Região Hidrográfica do Paraná.

Figura 2. CBH Rio Pardo: localização no Mato Grosso do Sul e Região Hidrográfica do Paraná.



Fonte: Edição: Abreu, F.M (2025). Org. Autores (2025).

Na área de jurisdição do CBH Rio Pardo estão inseridos os territórios dos municípios de Bandeirantes, Bataguassu, Brasilândia, Camapuã, Campo Grande, Jaraguari, Nova Alvorada do Sul, Nova Andradina, Ribas do Rio Pardo, Santa Rita do Pardo e Sidrolândia. Dentre esses, destaca-se o município de Campo Grande, onde se localiza a capital do estado de Mato Grosso do Sul e a maior concentração urbana da bacia hidrográfica do rio Pardo, com uma população estimada em 954.537 habitantes, conforme o Censo Demográfico de 2024 (IBGE, 2024).

O processo de criação do CBH Rio Pardo envolveu diversas etapas, incluindo mobilizações, reuniões com grupos de trabalho, elaboração de protocolos e envio de documentações oficiais. Essas ações foram desenvolvidas ao longo dos anos de 2021,

2022 e 2023, consolidando um processo articulado e participativo para a institucionalização do Comitê.

A mobilização inicial surgiu por meio de reuniões de um grupo técnico de trabalho, titulado: GT Pró CBH do Rio Pardo², composto por pesquisadores das instituições de ensino e pesquisa — Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) e Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) —, além de outras representações, incluindo o Ministério Público Estadual, Prefeituras Municipais e o setor de Gerência de Recursos Hídricos vinculado ao IMASUL.

Os trabalhos iniciaram em 2021, por meio de uma agenda de reuniões realizadas em formato híbrido (presencial e remoto) cuja pauta central foi discutir a gestão hídrica na bacia hidrográfica do rio Pardo, bem como propor diretrizes para organizar e criar um Comitê nessa bacia, conforme preconiza a Política Estadual de Recursos Hídricos e as metas do Plano Estadual de Recursos Hídricos (Mato Grosso do Sul, 2002; PERH/MS, 2010).

Ao longo de 2022 foi construída a campanha de divulgação e mobilização para criação desse Comitê. Em 2023, as participações foram ampliadas, sendo que, além dos participantes do GT Pró CBH do Rio Pardo, somaram-se outras representações como: o Conselho Gestor da APA do Guariroba, o IMASUL e as Prefeituras Municipais de Jaraguari, Bataguassu, Camapuã, Ribas do Rio Pardo, Nova Alvorada do Sul e Campo Grande. Além desses, representantes do Grupo Suzano e a concessionária Águas Guariroba manifestaram interesse em participar da mobilização em apoio à criação do Comitê (IMASUL, 2023). Na figura 3 são apresentados a arte visual utilizada para promover a mobilização para criação do CBH do Rio Pardo.

² No dia 30 de setembro de 2021, foi realizada a V Reunião do Pró CBH do Rio Pardo. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=CW2xkE2FvOM>. O Grupo de Trabalho teve suas reuniões coordenadas pela Dra. Maria Helena da Silva Andrade, da Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia (FAENG), e pelo Dr. Fábio Martins Ayres, dos cursos de Geografia – Licenciatura e Bacharelado da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS). Ambos são docentes e pesquisadores do Mestrado Profissional em Rede Nacional de Gestão e Regulação de Recursos Hídricos – ProfÁgua/UEMS.

Figura 3. Arte da divulgação e mobilização de criação do CBH do Rio Pardo – 2023.



Fonte: Arquivos – IMASUL (2023).

A criação e a instalação do CBH do Rio Pardo, bem como a Resolução que estabelece seu regimento interno, foram aprovadas na 53ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), realizada em 11 de dezembro de 2023, publicado em Diário Oficial Eletrônico n. 11.351 14 de dezembro de 2023 (Mato Grosso do Sul, 2023).

No Regimento Interno, são estabelecidas a denominação, a sede da área de atuação e a composição do Comitê. Assim, o CBH do Rio Pardo configura-se como um órgão colegiado de natureza consultiva, deliberativa e normativa, integrante do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, conforme preconiza a Política Estadual de Recursos Hídricos e as metas do Plano Estadual de Recursos Hídricos (Mato Grosso do Sul, 2002; PERH/MS, 2010).

A sede do CBH do Rio Pardo está localizada na cidade de Campo Grande, podendo ser transferida para um dos municípios situados na bacia hidrográfica, desde que a mudança seja proposta pela Diretoria e submetida à apreciação do Plenário. O Comitê deve ser composto pelas seguintes representações: dois representantes do poder público federal (sendo um da Fundação Nacional dos Povos Indígenas – FUNAI), quatro do poder público estadual, cinco dos municípios, onze representantes dos usuários de recursos

hídricos e onze de entidades civis relacionadas à temática dos recursos hídricos (Mato Grosso Do Sul, 2023).

A eleição da primeira gestão do CBH do Rio Pardo ocorreu por meio do Edital nº 01/2024, que tratou do processo de inscrição para a composição do Comitê, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.398, em 26 de janeiro de 2024 (Mato Grosso Do Sul, 2024).

Em Assembleia realizada em 27 de agosto de 2024, tomaram posse os representantes eleitos para compor a gestão do CBH do Rio Pardo, com mandato previsto para o período de 2024 a 2027. Na ocasião, foram apresentadas as composições e as competências dos membros representantes, além da eleição da atual diretoria, com a seguinte composição: Presidente, representando os Usuários de Recursos Hídricos do setor de turismo, Vice-Presidente representando a Sociedade Civil pelo CREA, Secretaria representando o Público Municipal de Jaraguari e a Secretaria Executiva. Esta última está vinculada ao poder público estadual, atuando na Gerência de Recursos Hídricos do IMASUL, órgão responsável pelo apoio aos colegiados de recursos hídricos no estado.

O Quadro 3 apresenta a composição da Diretoria e representações que integram a primeira gestão do CBH do Rio Pardo.

Quadro 3. CBH do Rio Pardo: composição da Diretoria e representações – 2024/2027.

Entidades	Funções	Segmentos
Companhia Brasileira de Investimento e Desenvolvimento Ltda/CBID	Presidente	Usuários de Recursos Hídricos
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul/ CREA	Vice-presidente	Sociedade Civil
Prefeitura Municipal de Jaraguari	Secretaria	Público Municipal

Fonte: Elaborado pelos autores (2025).

Conforme registros de Ata da primeira reunião ordinário do CBH do Rio Pardo, a gestão atual possui 35 (trinta e cinco) membros representantes por setores ou segmentos atuantes na área da bacia hidrográfica. O Quadro 4 apresenta as atuais representações que integram a primeira gestão do CBH do Rio Pardo.

Quadro 4. CBH do Rio Pardo: composição das atuais representações – 2024/2027.

Segmentos	Membros Representantes
Poder Público Municipal	Prefeitura Municipal de Campo Grande, Prefeitura Municipal de Bataguassu, Prefeitura Municipal de Nova Andradina, Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo, Prefeitura Municipal de Jaraguari, Prefeitura Municipal de Camapuã.
Poder Público Estadual	Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL), Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – (SEMADESC), Secretaria de Estado de Saúde (SES), Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (AGRAER), Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI).
Sociedade Civil	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR), Fundação-MS, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA-MS), Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-MS), Fórum Nacional da Sociedade Civil nos Comitês de Bacias Hidrográficas (FONASC).
Usuários De Recursos Hídricos	Águas Guariroba S.A, Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul (FIEMS), Associação dos Produtores de Bioenergia de Mato Grosso do Sul (BIOSUL), Associação Sul-Mato-Grossense de Produtores e Consumidores de Florestas Plantadas (REFLORE-MS), Suzano Papel e Celulose (Suzano S.A), Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul (Famasul), Associação dos Criadores de Mato Grosso do Sul (Acrissul), Associação dos Produtores de Soja e Milho (Aprosoja), Sindicato Rural de Bandeirantes, AIEMS, Sindicato Rural de Campo Grande, Sindicato Rural de Brasilândia, CBID, Associação Brasileira de Geração de Energia Limpa (ABRAGEL), Grupo Flamarpar – Innergy Ltda.

Fonte: Elaborado pelos autores (2025).

Com base nos dados apresentados, destaca-se que as representações neste Colegiado refletem os múltiplos usos da água existentes em sua área de atuação. Entre eles, sobressaem os setores de saneamento, voltados ao atendimento das demandas de abastecimento humano, e os usos econômicos relacionados à agricultura, à indústria e aos empreendimentos hidrelétricos para geração de energia. Esses setores concentram atividades que, em curto e médio prazos, apresentam potencial para conflitos quanto ao uso dos recursos hídricos superficiais.

Por conseguinte, criação desse Comitê deve oferecer o suporte técnico necessário para mediar os possíveis conflitos decorrentes dos múltiplos usos da água nesse território, bem como, estabelecer o diálogo para integrar setores da sociedade e tomadores de decisão na busca de garantir a disponibilidade hídrica com qualidade para atender às demandas locais e regionais presentes e futuras.

Usos Múltiplos da Água na Área de Jurisdição do CBH do Rio Pardo

Na área de jurisdição do CBH do Rio Pardo, mais recentemente, observa-se uma nova dinâmica na emissão de outorgas de direito de uso dos recursos hídricos, impulsionada, em especial, pela instalação de novos setores produtivos. Dentre esses, a indústria de transformação de papel e celulose, Suzano S.A., localizada no município de Ribas do Rio Pardo. Inaugurada no ano 2024, trata-se da maior fábrica de celulose em linha única do mundo, com capacidade de produção de 2,55 milhões de toneladas por ano.

Além desse setor produtivo, destacam-se os investimentos na geração de energia hidrelétrica. Atualmente, há uma usina hidrelétrica em operação e foram aprovados sete novos empreendimentos de Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCHs), com previsões de implantação até o ano de 2040. Tais empreendimentos, sobressaem-se pelo potencial de gerar transformações na paisagem e impactos na disponibilidade hídrica regional e local (Alencar et al., 2020; Capoane, 2023).

Correlacionada aos recentes investimentos no setor produtivo, destaca-se a expansão das florestas plantadas — especialmente de eucalipto — impulsionada, principalmente, pelo aumento da demanda por madeira industrial nos segmentos de celulose e papel, painéis reconstituídos e no agronegócio (como madeira para energia). Nesse contexto, segundo matéria publicada no site da SEMADESC (2024), o estado de Mato Grosso do Sul registrou um crescimento de 15% em sua área de florestas plantadas em relação ao ano de 2023, representando o maior aumento proporcional do país. Dos dez maiores municípios brasileiros em extensão de florestas plantadas, cinco estão localizados no estado. De acordo com o ranking nacional, o município de Ribas do Rio Pardo ocupa a primeira posição, com 420,5 mil hectares de florestas plantadas, enquanto Brasilândia aparece na quarta colocação, com 150 mil hectares (Mato Grosso do Sul, 2024).

No Quadro 5, foram organizados os dados do Cadastro Estadual De Portaria De Outorgas, disponibilizado no site do IMASUL no ano de 2025. As informações foram sistematizadas de acordo com os seguintes critérios: municípios, origem das captações (subterrâneas ou superficiais), volume captado, finalidade das outorgas emitidas, usos dos recursos hídricos e tipos de usuários correspondentes.

Quadro 5. Usos Múltiplos da Água na Área de Jurisdição do CBH do Rio Pardo.

Municípios	Origem das captações volume de água/anual	Finalidades de usos	Tipos/Usuários
Bandeirantes	Subterrânea: Sistema Aquífero Serra Geral 378.135,00 m³	Abastecimento Público	Serviço Autônomo De Água e Esgoto de Bandeirantes
Bandeirantes	Subterrânea: Sistema Aquífero Serra Geral 86.343,00 m³	Abastecimento Público	Serviço Autônomo De Água e Esgoto de Bandeirantes
Bandeirantes	Subterrânea: Sistema Aquífero Serra Geral 210.739,00 m³	Abastecimento Público	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes
Bandeirantes	Subterrânea: Sistema Aquífero Serra Geral 10.480,00 m³	Outras Finalidades de Uso	COAMO Agroindustrial Cooperativa
Bataguassu	Superficial 5.349,00 m³/h	Irrigação	Agroterenas Citrus Ltda
Bataguassu	Subterrânea: Sistema Aquífero Cenozoico 18.000,00 m³	Aquicultura	Associação Chácara de Lazer Recanto Pirareta
Brasilândia	Subterrânea: Sistema Aquífero Bauru 136.800,00 m³	Desedentação Animal	Helder Höfig
Brasilândia	Subterrânea/Sistema Aquífero Bauru 18.000,00 m³	Desedentação Animal	Celso Bertonha
Brasilândia	Subterrânea: Sistema Aquífero Bauru 14.610,00 m³	Outras Finalidades de Uso	Helder Höfig
Brasilândia	Subterrânea: Sistema Aquífero Bauru 16.718,00 m³	Outras Finalidades de Uso	Helder Höfig
Brasilândia	Subterrânea: Sistema Aquífero Bauru 285.120,00 m³	Abastecimento Público	Empresa De Saneamento De Mato Grosso I Sul S.A.
Campo Grande	Subterrânea: Sistema aquífero Bauru 16.286,00 m³	Desedentação animal	Joaquim Carreira Gaspar
Campo Grande	Subterrânea: Sistema Aquífero Serra Geral 578,00 m³	Consumo Humano	Frigorifico Flor Da Serra Ltda
Campo Grande	Subterrânea: Sistema Aquífero Serra Geral 7.560,00 m³	Outras Finalidades de Uso	Isogrande Comércio De Materiais Plástico Ltda
Campo Grande	Subterrânea: Sistema Aquífero Bauru 16.687,00 m³	Outras Finalidades de Uso	Pedreira Santo Onofre Ltda EPP
Campo Grande	Subterrânea: Sistema Aquífero Serra Geral 109.368,00 m³	Abastecimento Público	Águas Guariroba S/A
Campo Grande	Superficial 8,00 m³/h	Mineração	Antônio Viana Guarracino
Campo Grande	Superficial 40,00 m³/h	Mineração	AGS Neves Construções E Serviços Ltda
Campo Grande	Subterrânea: Sistema Aquífero Bauru 3.600,00 m³	Indústria	Produtecnica Agroindustrial Ltda
Campo Grande	Subterrânea: Sistema Aquífero Serra Geral 18.010,00 m³	Outras Finalidades de Uso	Condomínio Villas Damha
Campo Grande	Superficial 33,00 m³/h	Mineração	Rubens Alves Da Silva Junior Ltda
Campo Grande	Subterrânea: Sistema Aquífero Serra Geral 53.280,00 m³	Outras Finalidades de Uso	Agência Estadual De Gestão De Empreendimentos
Campo Grande	Subterrânea: Sistema Aquífero Serra Geral 20.160,00 m³	Outras Finalidades de Uso	Agência Estadual De Gestão De Empreendimentos

Campo Grande	Subterrânea: Sistema Aquífero Serra Geral 7.920,00 m³	Outras Finalidades de Uso	Clean Higienização Textil Ltda
Campo Grande	Subterrânea: Sistema Aquífero Bauru 75.384,00 m³	Abastecimento Público	Águas Guariroba S/A
Campo Grande	Subterrânea: Sistema Aquífero Serra Geral 36.272,00 m³	Outras Finalidades de Uso	Asso. De Aux. e Recup. Dos Hansenianos
Campo Grande	Subterrânea: Sistema Aquífero Bauru 199.368,00 m³	Abastecimento Público	Águas Guariroba S/A
Campo Grande	Subterrânea: Sistema Aquífero Bauru 383.040,00 m³	Abastecimento Público	Águas Guariroba S/A
Campo Grande	Subterrânea: Sistema aquífero Serra Geral 36.736,00 m³	Irrigação	Suzano S.A.
Campo Grande	Subterrânea: Sistema aquífero Serra Geral 133.637,00 m³	Irrigação	Suzano S.A.
Campo Grande	Subterrânea: Sistema Aquífero Serra Geral 5.000,00 m³	Indústria	Betunel Indústria E Comercio S/A
Campo Grande	Subterrânea /Sistema aquífero Serra Geral 136.872,00 m³	Abastecimento Público	Águas Guariroba S/A
Campo Grande	Subterrânea: Sistema Aquífero Serra Geral 23.891,00 m³	Indústria	Velutex Indústria e Comercio de Tintas Ltda
Campo Grande	Subterrânea: Sistema Aquífero Bauru 7.680,00 m³	Outras Finalidades de Uso	Prosa Empreendimentos SPE Ltda
Campo Grande	Subterrânea: Sistema Aquífero Serra Geral 8.100,00 m³	Outras Finalidades de Uso	Prosa Empreendimentos SPE Ltda
Campo Grande	Subterrânea: Sistema Aquífero Serra Geral 254.400,00 m³	Irrigação	Bonamigo Melhoramento De Plantas Ltda
Campo Grande	Superficial/Barramento 4.151,95 m³	Barramento	CP MS 03 Campo Grande Empreendimento Imobiliário SPE Ltda
Campo Grande	Subterrânea: Sistema Aquífero Serra Geral 14.430,00 m³	Irrigação	SDB Comercio De Alimentos Ltda
Campo Grande	Subterrânea: Sistema Aquífero Serra Geral 9.372,00 m³	Outras Finalidades de Uso	Taurus Distribuidora De Petróleo Ltda
Campo Grande	Superficial 21,00 m³/h	Mineração. Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes	Ricci Comercio e Transportes Ltda
Campo Grande	Subterrânea: Sistema Aquífero Bauru 2.381.544,00 m³	Abastecimento Público	Águas Guariroba S/A
Campo Grande	Subterrânea: Sistema Aquífero Bauru 2.910,00 m³	Outras Finalidades de Uso	Andreia Cristina Peres Da Silva
Campo Grande	Subterrânea: Sistema Aquífero Bauru 168.264,00 m³	Abastecimento Público	Águas Guariroba S/A
Campo Grande	Subterrânea: Sistema Aquífero Guarani 2.124.000,00 m³	Abastecimento Público	Águas Guariroba S/A
Campo Grande	Subterrânea: Sistema Aquífero Serra Geral 1.920,00 m³	Outras Finalidades de Uso	Condomínio Edifício Dijon
Campo Grande	Subterrânea: Sistema Aquífero Serra Geral 213.120,00 m³	Abastecimento Público	Águas Guariroba S/A
Campo Grande	Subterrânea: Sistema Aquífero Bauru 14.302,00 m³	Indústria	RKO Alimentos Ltda
Campo Grande	Subterrânea: Sistema Aquífero Serra Geral 39.656,00 m³	Dessendentação Animal	Jeroá Suinocultura Ltda
Campo Grande	Subterrânea: Sistema Aquífero Serra Geral 57.600,00 m³	Outras Finalidades de Uso	Cemitério Memorial Park SC Ltda
Campo Grande	Subterrânea: Sistema Aquífero Bauru 14.280,00 m³	Outras Finalidades de Uso	LGGL Agropecuária e Participações Ltda
Campo Grande	Subterrânea: Sistema Aquífero Bauru 44.351,00 m³	Consumo Humano	R&M AGROFLORESTA LTDA

Jaraguari	Subterrânea: Sistema Aquífero Serra Geral 7.488,00 m³	Indústria	Classic Química Fabricação e Comercio D Produtos Químicos Ltda
Ribas do Rio Pardo	Superficial/Barramento 41.276,98 m³	Barramento	EF Agropecuária Ltda - EPP
Ribas do Rio Pardo	Superficial/Barramento 15.902,27 m³	Barramento	Suzano S.A.
Ribas do Rio Pardo	Superficial 284,40 m³/h	Esgotamento Sanitário. Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes	Ambiental MS Pantanal SPE S.A.
Ribas do Rio Pardo	Subterrânea: Sistema Aquífero Bauru 241.566,00 m³	Outras Finalidades de Uso	Pavidez, Loteadora E Incorporadora Ltda
Ribas do Rio Pardo	Subterrânea: Sistema Aquífero Bauru 759,00 m³	Consumo Humano	Eliana Tolentino De Oliveira
Ribas do Rio Pardo	Superficial 1.325,00 m³/h	Irrigação	Joao Sergio Dias Ottoboni
Ribas do Rio Pardo	Subterrânea: Sistema Aquífero Bauru 48.614,00 m³	Dessedentação Animal	Eliana Tolentino De Oliveira
Ribas do Rio Pardo	Subterrânea: Sistema Aquífero Serra Geral 475.200,00 m³	Abastecimento Público	Empresa De Saneamento De Mato Grosso I Sul S.A.
Ribas do Rio Pardo	Subterrânea: Sistema Aquífero Serra Geral 341.280,00 m³	Abastecimento Público	Empresa De Saneamento De Mato Grosso I Sul S.A.
Ribas do Rio Pardo	Superficial 1.346,01 m³/h	Irrigação	Matheus Gorgone Nogueira
Ribas do Rio Pardo	Superficial 2.841,69 m³/h m³/h	Irrigação	Matheus Gorgone Nogueira
Ribas do Rio Pardo	Barramento 16.578.459,00 m³	Geração de Energia Hidrelétrica/Barrament o	Innenergy Ltda
Ribas do Rio Pardo	Barramento 22.120.000,00 m³	Geração de Energia Hidrelétrica	Innenergy Ltda
Santa Rita do Pardo	Subterrânea: Sistema Aquífero Bauru 840,00 m³	Consumo Humano	2G Participações Ltda
Santa Rita do Pardo	Subterrânea: Sistema Aquífero Bauru 16.200,00 m³	Dessedentação Animal	Iaguara Agropecuária S. A
Sidrolândia	Subterrânea: Sistema Aquífero Serra Geral 5.923,00 m³	Dessedentação Animal	Nilo Cervo
Sidrolândia	Subterrânea: Sistema Aquífero Serra Geral 48.240,00 m³	Dessedentação Animal	Seara Alimentos Ltda

Fonte: Elaborado pelos autores (2025).

Com base nos dados disponíveis sobre a emissão de outorgas para o uso dos recursos hídricos, observa-se que o município de Campo Grande se destaca com o maior número de emissões, totalizando 40 outorgas. As demandas se acentuam pelo fato de abrigar as principais atividades industriais e maior a população do estado. Em seguida, Ribas do Rio Pardo registra 13 emissões de outorga, evidenciando, além do número, também o volume significativo de uso da água, o que pode ser associado à nova dinâmica das atividades econômicas em desenvolvimento nesse território. Ressalta-se, ainda, que o município de Brasilândia também apresenta um número expressivo, com 11 emissões

de outorgas. Já os municípios de Santa Rita do Pardo e Sidrolândia registraram, cada um, 2 emissões. Por fim, Jaraguari teve apenas 1 outorga emitida.

Com base nas finalidades de uso das outorgas emitidas, observa-se a seguinte distribuição: a maior parte, totalizando 15 outorgas, destina-se ao abastecimento público, evidenciando a importância da garantia de fornecimento regular de água para consumo humano. Na sequência, há 8 outorgas voltadas à irrigação, refletindo a relevância da atividade agrícola na região. Outras 8 outorgas são destinadas à dessedentação animal, o que demonstra a presença significativa de práticas agropecuárias. No setor industrial, foram registradas 5 outorgas, indicando o uso da água como insumo nos processos produtivos. Para geração de energia, foram emitidas 2 outorgas, e, por fim, há 1 outorga voltada ao esgotamento sanitário.

Cabe, também, apontar um predomínio das captações das águas subterrâneas. As captações superficiais, por sua vez, são destinadas especialmente à irrigação e à implantação de barramentos voltados à geração de energia hidrelétrica. Ao considerar estes dados, torna-se fundamental priorizar ações voltadas à restauração e à proteção de áreas produtoras de água, especialmente aquelas mais suscetíveis a eventos de assoreamento, como as nascentes e as Áreas de Preservação Permanente (APPs) ao longo dos cursos hídricos. Como também, adotar medidas de recuperação de áreas degradadas, direcionadas aos setores afetados por processos erosivos e pela ocorrência de focos de arenização (Alencar *et al.*, 2020; Capoane, 2023).

Assinala-se, ainda, a prioridade de discutir e colocar em prática os instrumentos de gestão dos recursos hídricos, dentre eles, o licenciamento ambiental, o registro de outorga do direito de uso da água, o enquadramento dos corpos d'água e a implementação da cobrança. Paralelamente, torna-se imprescindível o fortalecimento da governança participativa, o que reforça a importância da institucionalização do CBH do Rio Pardo e de sua atuação efetiva na área de jurisdição correspondente.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No Brasil, uma das estratégias de acompanhar o desenvolvimento pautado no cuidado com os recursos hídricos, estão nas criações das instâncias de conselhos e comitês, em que as múltiplas representações da sociedade, participam e deliberam no processo gestão das águas conforme a bacia hidrográfica que lhes corresponde. Tal configuração técnica e base jurídica de criação dessas instâncias, se dão, na implementação da Política Nacional de Recurso Hídricos – Lei 9.433/1997. E no âmbito do Mato Grosso do Sul, a Lei 2.406/2002 que institui a Política Estadual dos Recursos Hídricos e cria o Sistema Estadual de Gerenciamento dos Recursos Hídricos.

No tocante à governança, os comitês de bacias hidrográfica possuem responsabilidades de fomentar o debate que orbita a temática da água, arbitrar os conflitos do uso e interesse dos recursos hídricos, aprovar o plano de recursos hídricos da bacia e acompanhar sua execução, apresentar e discutir propostas de aperfeiçoamento da bacia hidrográfica, elaborar metas a serem alcançadas e estabelecer critérios de cobrança pelo uso dos recursos hídricos, bem como, sugerir os valores a serem cobrados.

As informações anteriormente discutidas, reforçam o papel democrático e de instância política dos comitês de bacias hidrográficas, evidenciando os nexos entre a gestão colegiada e os usos múltiplos dos recursos hídricos. Nesse sentido, destaca-se a importância da criação do CBH do Rio Pardo cuja área de jurisdição abrange 11 municípios — incluindo a capital, Campo Grande, onde se concentra a maior parte da população sul-mato-grossense.

Atualmente, na bacia do rio Pardo observam-se demandas de emissão de outorgas de usos da água para os seguintes setores: saneamento voltado ao abastecimento público, irrigação, dessedentação animal, industrial e geração de energia hidrelétrica. Portanto, a gestão desta bacia hidrográfica impacta diretamente os interesses dos diversos segmentos que atuam em sua área de influência. Estes usuários dos recursos hídricos apresentam perfis e demandas distintas as quais refletem as atividades econômicas desenvolvidas nesse território.

Neste cenário, cabe destacar a nova dinâmica imposta pela crescente demanda por outorgas de uso da água, exigindo do CBH do Rio Pardo transparência e competência técnica para discutir e deliberar sobre temas como, entre outros, os planos de recursos hídricos, os usos insignificantes, o enquadramento dos corpos hídricos e a cobrança pelo

uso da água. Como evidenciado no processo de criação desse Comitê, sua constituição amplia as práticas de gestão participativa dos recursos hídricos e fortalece o cumprimento das metas estabelecidas pelas políticas públicas hídricas no estado de Mato Grosso do Sul.

Por fim, ainda que todos os elementos da natureza sejam importantes para a manutenção saudável da vida, a água destaca-se pelo seu valor inestimável e abrangentes usos, sendo um recurso angular para o desenvolvimento civilizatório da humanidade. Diante disso, defende-se o valor da água para além do aspecto financeiro, reconhecendo-a como um bem de uso social, de valor imensurável e intangível, associado às dimensões ecológica, cultural e simbólica — fundamentais para a preservação dos ecossistemas e para o bem-estar das comunidades.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS (Brasil). **Conjuntura dos recursos hídricos no Brasil**: regiões hidrográficas brasileiras – Edição Especial. Brasília: ANA, 2015.

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO (ANA). **Conjuntura Recursos Hídricos do Brasil**. Brasília: ANA, 2023. Disponível em: <https://www.snirh.gov.br/portal/snirh/centrais-de-conteudos/conjuntura-dos-recursos-hidricos>. Acesso em: 14 jun. 2025

_____. **O Comitê de Bacia Hidrográfica: o que é e o que faz?** Disponível em: https://biblioteca.ana.gov.br/sophia_web/Acervo/Detalhe/6575. Acesso em: 14 jun. 2025.

_____. **Conjuntura dos recursos hídricos no Brasil 2024**: informe anual / Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico. Brasília: ANA, 2024a. Disponível em: <https://www.snirh.gov.br/portal/snirh/centrais-de-conteudos/conjuntura-dos-recursos-hidricos>. Acesso em 11 jun. de 2025.

_____. **Manual de Usos Consuntivos da Água no Brasil** /Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico. 2ed. Brasília: ANA, 2024b.

ALENCAR, Thiago; SAMPAIO, Daniel; CERQUEIRA, Rafael; LACERDA, Marisa; ALVARENGA, André; PIRES, Carlos; GOMES, Tayoná. **Relatório Final da Avaliação Ambiental Integrada (AAI) da Unidade de Planejamento e Gerenciamento (UPG) Pardo**. Campo Grande: Grupo FLAMAR, FERREIRA ROCHA – Gestão de Projetos Sustentáveis, volume I/II, 2020. 374p. Disponível em: <https://www.imasul.ms.gov.br/avaliacao-ambiental-integrada-da-upg-pardo/>. Acesso em: 30 jun. 2025.

BRASIL. **Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997.** Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos e cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br> Acesso em: 14 jun. 2025.

CAPOANE, Viviane. Características Geoambientais da Bacia Hidrográfica do Rio Pardo, Mato Grosso do Sul: bases de conhecimento para fins de planejamento territorial. **Desenvolvimento e Meio Ambiente.** Paraná: Programa de Pós-Graduação da Universidade Federal do Paraná, vol. 62, p. 1439-1461, jul./dez. 2023.

IMASUL. Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul. **Cartilha do Comitê – CBH Pardo:** orientações básicas. Campo Grande: Secretaria Executiva/GRH/IMASUL, 2023. Disponível em: <https://www.imasul.ms.gov.br/wpcontent/uploads/2024/09/CARTILHA-CBH-PARDO.pdf>. Acesso em: 28 de jun. 2025.

_____. **Cadastro Estadual De Portaria De Outorgas De Recursos Hídricos.** Campo Grande: IMASUL, 2025. Disponível em: <https://www.imasul.ms.gov.br/portaria-de-outorga-2025/>. Acesso em: 02 de jul. 2025.

_____. **Conselho de Recursos Hídricos aprova criação do Comitê da Bacia do Rio Pardo que abrange 11 municípios.** Campo Grande: SEMADESC, Matéria divulgada em: 11 dez 2023. Disponível em: <https://www.imasul.ms.gov.br/conselho-de-recursos-hidricos-aprova-criacao-do-comite-da-bacia-do-rio-pardo-que-abrange-11-municipios/>. Acesso em: 28 de jun. 2025.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Demográfico. 2024.**

LUZ, Elaine Ketelin Pinto; MARINHO, Vera Lúcia Freitas. Organismos de bacias hidrográficas: CBH - Rio Miranda - ações e atuações integradas aos municípios de Jardim e Bonito (MS). **Anais.** XVII Congresso Internacional do FoMerco. América Latina: Resgatar a Democracia. Repensar a Integração. Foz do Iguaçu: Unioeste, IFP, 2019.

MARINHO, Vera Lúcia Freitas. **Leitura geográfica sobre a política dos recursos hídricos no Brasil:** o comitê de bacia hidrográfica do rio Miranda (MS). Campinas: Programa de Pós-Graduação em Geografia, 2015. 226p. Tese (Doutorado em Geografia), Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Geociências. 2015.

MARINHO, Vera Lúcia Freitas; MORETTI, Edvaldo Cesar. A água e a gestão de recursos hídricos: construções conceituais e repercussões práticas no Brasil. In: CHÁVEZ; Eduardo Salinas; DI MAURO, Cláudio Antonio; MORETTI, Edvaldo Cesar (Org.). **Água, recurso hídrico:** bem social transformado em mercadoria. Tupã: ANAP, 2017. pp.72-101.

MATO GROSSO DO SUL. **Ata de Posse: 27 de agosto de 2024.** Campo Grande: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL), 2024. Disponível em: <https://www.imasul.ms.gov.br/wp-content/uploads/2024/08/Ata-de-Posse-27-08-2024.pdf>. Acesso em: 01 jul. 2025.

_____. **Diário Oficial Eletrônico n. 11.398 26 de janeiro de 2024.** Edital 01/2024 - CBH rio Pardo inscrição para o processo eleitoral de composição do comitê da bacia hidrográfica do rio Pardo. Campo Grande: 2025.

_____. **Lei Estadual nº 2.406, de 27 de dezembro de 2002.** Institui a Política Estadual de Recursos Hídricos e cria o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Disponível em: <http://www.imasul.ms.gov.br>. Acesso em: 30 jun. 2025.

_____. **Plano Estadual de Desenvolvimento Sustentável de Florestas Plantadas de Mato Grosso do Sul.** Campo Grande: Secretaria De Estado De Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, 2022.

_____. **Resolução CERH n.º 88, de 2023:** Aprova o Regimento Interno do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pardo (CBH Rio Pardo). Campo Grande: Diário Oficial Eletrônico n. 11.351 14 de dezembro de 2023. Disponível em: <https://www.imasul.ms.gov.br/wp-content/uploads/2024/08/Resolucao-CERH-88-2023-Aprova-o-Regimento-Interno-do-CBH-do-Rio-Pardo.pdf>. Acesso em: 30 jun. 2025.

_____. **Área plantada de florestas em MS é a que mais cresce no país e chega a 1,5 milhão de hectares.** Campo Grande: SEMADESC, 2024. Disponível em: <https://www.ms.gov.br/noticias/area-plantada-de-florestas-em-ms-e-a-que-mais-cresce-no-pais-e-chega-a-15-milhao-de-hectares%20>. Acesso em: 30 jun. 2025.

_____. **Lei Nº 3.839, de 28 de dezembro de 2009.** Programa de Gestão Territorial do Estado de Mato Grosso do Sul (PGT/MS); aprova a Primeira Aproximação do Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado de Mato Grosso do Sul (ZEE/MS). Campo Grande: 2009. Disponível em: <https://www.imasul.ms.gov.br/legislacao-ambiental/leis/>. Acesso em: Acesso em: 01 jul. 2025.

_____. Secretaria de Estado e Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia—SEMAC. Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/IMASUL. **Plano Estadual de Recursos Hídricos de Mato Grosso do Sul (PERH-MS).** Campo Grande: UEMS, 2010.

MENGATTO-JUNIOR, Edson Antonio; SALVIANO, Isadora Rebelo; BATISTA, Ana Lúcia. Caracterização Ambiental da Unidade de Planejamento e Gerenciamento do Rio Pardo, MS. **Revista GeoPantanal.** UFMS/AGB. Corumbá: N. 16, 169-183, jan./jun. 2014.

ONU (Organização das Nações Unidas). **Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Brasil.** 2023. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/6>. Acesso em: 28 de jun. 2025.

TRINDADE JUNIOR, Adilson; OLIVEIRA, Antônio Roberto Barboza de. A ORGANIZAÇÃO: COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA. In: **ANAIIS - 4º Encontro** Internacional da Governança da Água. Inovação e Novos Conceitos na Governança da Água. 2013.

Recebido em março de 2025.

Revisão realizada em maio de 2025.

Aceito para publicação em julho de 2025.

